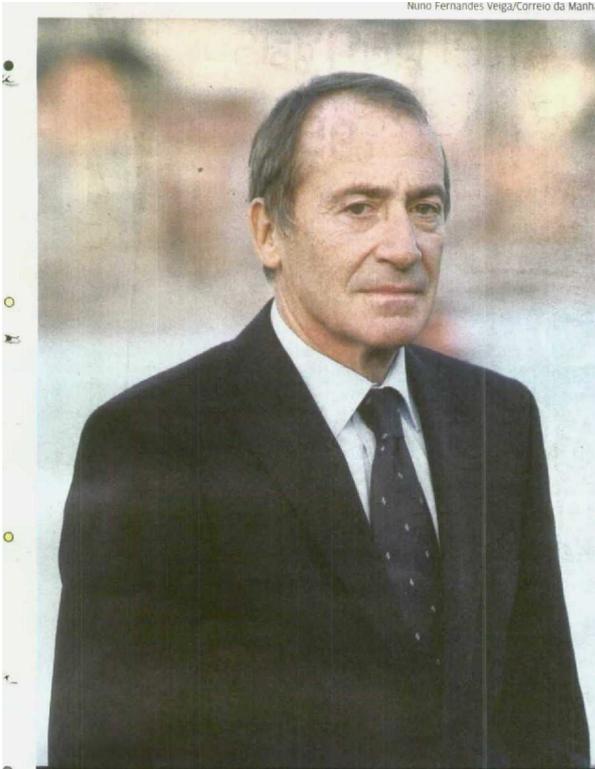




Nuno Fernandes Veiga/Correio da Manhã



Menezes já está no Constitucional

Luís Filipe Menezes soube a 15 de Abril que o 3º Juízo Cível da Comarca do Porto tinha decidido impedi-lo de se candidatar à Câmara Municipal do Porto. O candidato recorreu imediatamente para a Relação do Porto e para o Constitucional, alegando que o Movimento Revolução Branca não tem legitimidade para impugnar a candidatura, por não se ter iniciado o processo eleitoral. O processo deverá ser distribuído aos juizes do Constitucional esta semana. O recurso na Relação está suspenso.



Seara aguarda a sentença da Relação

Fernando Seara foi o primeiro autarca a ver a sua candidatura rejeitada pelo tribunal. O 1º Juízo Cível decidiu, a 20 de Março, rejeitar a candidatura do actual autarca de Sintra. O candidato e os partidos que o apoiam recorreram para o Tribunal da Relação de Lisboa, que vai publicar a decisão dentro de três dias. Seara fica impedido de se candidatar quer a sentença confirme ou revogue a da primeira instância. O tribunal pode ainda recusar pronunciar-se neste momento, remetendo decisões para o processo eleitoral.



Ribau Esteves espera

O actual presidente da câmara de Ílhavo será o candidato do PSD na corrida à câmara de Aveiro. Porém, como já cumpriu três ou mais mandatos, o Movimento Revolução Branca apresentou uma providência cautelar. O tribunal de Aveiro aceitou analisar

LIMITAÇÃO DE MANDATOS

Autarcas em fim de mandato condenados

Menezes, Seara, Proença e Ribau podem ter de ir duas vezes ao Tribunal Constitucional – e só à segunda

BRUNO SIMÕES

A pouco mais de três meses das eleições autárquicas, é cada vez mais evidente que candidatos como Fernando Seara ou Luís Filipe Menezes só vão ver a sua candidatura validada pelo Tribunal Constitucional – e apenas no final de Agosto. O candidato à câmara de Lisboa, Fernando Seara, deve conhecer a sentença do Tribunal da Relação na próxima quinta-feira e provavelmente terá de recorrer para o palácio de Rattón para poder apresentar a sua candidatura. O caso de Menezes já lá está e pode lá ir outra vez. O Movimento Revolução Branca

(MRB) já apresentou mais de uma dezena de providências cautelares para impedir a candidatura de autarcas com três ou mais mandatos. Os tribunais aceitaram analisar quatro e já deram razão ao movimento em Lisboa e no Porto. Tanto num caso como noutra já houve recursos: no Porto directamente para o Tribunal Constitucional (TC); em Lisboa, para o Tribunal da Relação.

Independentemente da decisão dos juizes desembargadores lisboetas, Seara deve continuar impedido de se candidatar. Isto porque se a Relação confirmar a decisão da primeira instância, que o impede de se candidatar, o recurso que apresentar para o TC não tem efeitos sus-

pensivos, mantendo-se o impedimento. Se o tribunal revogara a decisão do Juízo Cível lisboeta e o MRB recorrer para o Constitucional, esse recurso tem efeitos suspensivos sobre a decisão da Relação. Por isso, apurou o **Negócios** junto de fontes judiciais, Seara ficará impedido de se candidatar quer a decisão lhe seja favorável ou não.

“Se o tribunal se pronunciar sobre uma questão de fundo, recorremos”, assegurou Pedro Pereira Pinto, advogado do movimento. A Relação de Lisboa pode ainda optar por uma terceira via, recusando pronunciar-se sobre o assunto ou alegando que o movimento não tem legitimidade para contestar a can-

didatura. Nesse cenário, suspende-se a eficácia da providência e não há possibilidade de recurso.

O recurso para o Constitucional não tem prazo – até porque, nessa fase, o processo deixou de ser considerado urgente. No Porto, o caso de Menezes é especial, porque o candidato recorreu directamente para o Constitucional para pôr em causa a legitimidade do movimento poder impugnar a candidatura nesta fase.

Nova visita ao Constitucional a partir de Agosto

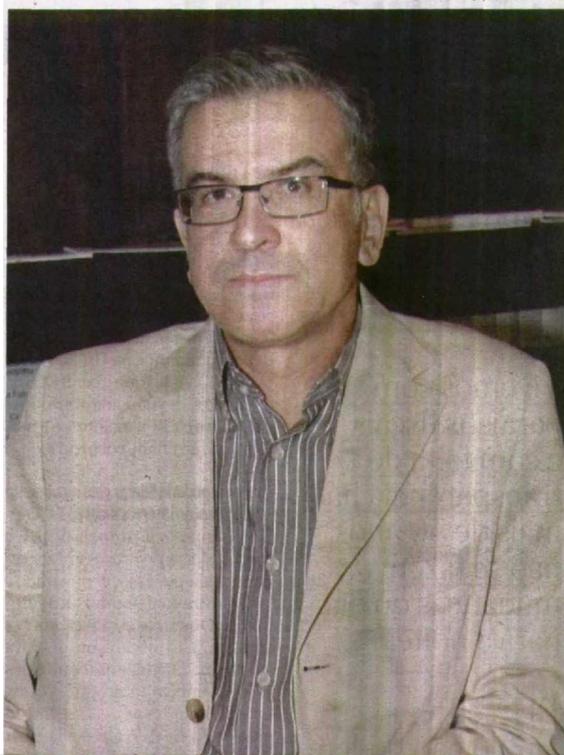
Mas o autarca de Lisboa não se livra do Tribunal Constitucional. Ainda que possa apresentar oficialmente

a candidatura, algo que tem de ser feito até 5 de Agosto (55 dias antes das eleições), os partidos que também concorrerem à câmara de Lisboa podem apresentar reclamação de Fernando Seara. O Bloco de Esquerda garantiu, em Fevereiro, que vai recorrer de todos os autarcas em limite de mandatos que se apresentem a votos a um concelho distinto. Lisboa não será excepção.

Em sede de contencioso autárquico, a reclamação é apresentada no tribunal do município onde o autarca se candidata, que tem depois de apresentar uma nova lista. Essa nova lista pode, também, ser alvo de reclamação. A candidatura terá então de apresentar a sua defesa e no-



Sérgio Lemos/Correio da Manhã



Luís Filipe Menezes/Correio da Manhã

decisão do tribunal

providência, e pronunciar-se sobre os termos da mesma. O candidato e o PSD terão de apresentar oposição. Já houve tribunais a rejeitar analisar a providência. Os que aceitaram acabaram por dar razão ao movimento (Lisboa e Porto).

Proença é o único comunista na justiça

Vítor Proença é presidente da câmara de Santiago do Cacém desde 2001. Ao apresentar a candidatura ao município de Alcácer do Sal, Vítor Proença prepara-se para cumprir o quarto mandato autárquico consecutivo. O MRB apresentou uma providência cautelar e o tribunal aceitou-a. Este é o primeiro autarca da CDU a ficar a braços com a justiça. Tanto o autarca como o PCP e os Verdes já apresentaram oposição à providência cautelar. A decisão deverá ser conhecida no fim de Julho, antecipa Pedro Pereira Pinto.

a esperar pelo TC

é que sabem se podem ser candidatos

vos candidatos, e o tribunal da comarca decide se pode ir a votos ou não. Se essa decisão não agradar a uma das partes há lugar a recurso para o Constitucional, que terá de se pronunciar, em plenário (sem lugar a recurso), em dez dias. Em eleições anteriores, o tribunal pronunciou-se cerca de um mês antes das eleições – ou seja, este ano deverá fazê-lo no final de Agosto.

“Os prazos são muito apertados e estão a sufocar os candidatos”, nota o especialista em Direito Público Tiago Serrão, da PLMJ. “Esta questão já devia estar resolvida nesta altura”, critica. As decisões individuais do TC “têm o problema de poderem ser contraditórias”.

A única decisão do Constitucional com eficácia geral será tomada no contencioso eleitoral. Até lá, as decisões produzem efeito caso a caso.

TIAGO SERRÃO
Especialista em Direito Público

A 5 de Agosto começa uma nova batalha jurídica

Com a marcação das eleições autárquicas para 29 de Setembro já é possível delinear o calendário eleitoral. A lei impõe que as candidaturas autárquicas sejam entregues nos tribunais da respectiva comarca até 55 dias antes das eleições, pelo que o dia limite será 5 de Agosto. Isso vai implicar que os funcionários judiciais trabalhem nas férias, porque é ao tribunal que cabe afixar as listas que podem ir a votos. E será também esse tribunal que vai receber as primeiras reclamações sobre essas listas – o contencioso eleitoral. Se alguma das partes não estiver satisfeita com as decisões da comarca, esse contencioso só termina no Tribunal Constitucional.

Alternativas a Menezes e a Seara ainda são tabu no PSD

Partido não discutiu o assunto a nível nacional. No Porto, o número dois será provavelmente a alternativa

BRUNO SIMÕES *
brunosimoes@negocios.pt

O PSD ainda não discutiu quem é que pode substituir Luís Filipe Menezes ou Fernando Seara, caso os candidatos ao Porto e a Lisboa sejam impedidos de ir a votos. O assunto foi aflorado na semana passada, antes de uma reunião com Passos Coelho, mas de forma superficial e sem discutir nomes. No Porto, o número dois da lista de Menezes deverá ser, provavelmente, o substituto do candidato. A distrital social-democrata não quer falar no assunto e prefere esperar para ver.

“Não foi nada discutido, nem pode, é muito cedo”, afirmou ao **Negócios**, Pedro Pinto, vice-presidente do PSD e candidato à câmara de Sintra, a propósito da eventual discussão, na cúpula do partido, de candidatos que possam servir de alternativa a Menezes e Seara, cujas candidaturas foram já chumbadas pela justiça. Ainda assim, o **Negócios** apurou que essa questão foi suscitada numa reunião que alguns elementos do partido tiveram antes de se reunirem com Passos Coelho, na passada semana, para lhe comunicarem a proposta do partido para realizar as eleições autárquicas.

Aí, alguns elementos sublinharam que é necessário pensar em alternativas, para não tomar a decisão em cima da hora. Contudo, a convicção do partido é de que a candidatura de autarcas em fim de mandato a outro município é permitida. Por outro lado, o partido não quer estar a colocar nomes de candidatos alternativos em cima da mesa para não dar uma imagem de que não acredita nas suas próprias ideias.

Virgílio Macedo, líder da distrital do Porto do PSD afirma que

Tudo o que se possa dizer acerca de planos B [à candidatura de Menezes] é especulação.

VIRGÍLIO MACEDO
Presidente da Distrital do Porto do PSD

“tudo o que se possa dizer acerca de planos B é especulação”. Por agora, a posição do partido é: “Quando chegar a altura e sair uma decisão negativa, vê-se”. Mas isso não será imprudente, tendo em conta que haverá pouco tempo para fazer campanha? “Há sempre alternativas, o PSD irá sempre a eleições no Porto com uma candidatura vencedora”, assegurou.

Número dois passa a número um
O próprio Luís Filipe Menezes ainda não falou sobre este assunto. Segundo foi possível apurar, o que está previsto acontecer é que o número dois da lista do candidato, que apenas será conhecido muito perto da data de apresentação da lista (5 de Agosto) será o elemento que pode substituir Luís Filipe Menezes, que assim se tornaria o número dois da lista. Mas ainda não há nomes.

Em Lisboa, o líder da distrital, Miguel Pinto Luz, não quer falar antes de sair a decisão do Tribunal da Relação. **com RN**